



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2023**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023**, publicada em edição extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de abril de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional